

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas:

VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A., com sede na Av. Getúlio Vargas, 556, Centro, Vitória-ES, CEP 29.010-420, inscrita no CNPJ sob o nº 27.316.538/0001-66, doravante denominada "**VPORTS**", neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ILSON JOSÉ HULLE FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 099.234.077-21, abaixo assinado, e:

SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT, com sede na Rua José Marcelino, nº 55, Centro, Vitória-ES, doravante denominado "**SUPORT**", neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **MARILDO CAPANEMA LOPES**, abaixo assinado.

Ambos, quando individualmente referidos, serão denominados "Parte" e, em conjunto, "Partes".

Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2023, nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, unicamente, o estabelecimento de jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, a ser praticada pelos trabalhadores que atuam no setor operacional de VTMIS (*Vessel Traffic Management Information System*) da **VPORTS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E INTERVALO INTRAJORNADA

Fica ajustado que o trabalho realizado em turno ininterrupto de revezamento se dará na modalidade 4x6 (quatro dias de trabalho para seis dias de folga), com

jornada de 12 (doze) horas por dia, compreendido o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora para refeição e descanso não remunerado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os horários de trabalho serão realizados em turnos que atendam às atividades laborais 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Tendo em vista as atividades exercidas pelos empregados, convencionou-se a seguinte escala:

		ESCALA SUPERVISORES VTMS																													
		MODELO																													
HORÁRIO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
08:00 às 20:00		A	A	C	C	D	D			B	B	A	A	C	C	D	D			B	B	A	A	C	C	D	D			B	B
20:00 às 08:00		B	B	A	A	C	C	D	D			B	B	A	A	C	C	D	D			B	B	A	A	C	C	D	D		

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para os empregados que exercem cargo administrativo, fica estabelecida a seguinte jornada:

		ESCALA SUPERVISORES VTMS																													
		MODELO																													
08:00 às 17:00		F	F	F	F	X	X	F	F	F	F	F	X	X	F	F	F	F	F	X	X	F	F	F	F	F	X	X	F	F	F
08:00 às 17:00		G	G	G	G	X	X	G	G	G	G	G	X	X	G	G	G	G	G	X	X	G	G	G	G	G	X	X	G	G	G

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os trabalhadores abrangidos por este Termo estão desobrigados de registrar o ponto quanto ao intervalo intrajornada/refeição, aplicando-se a modalidade do ponto por exceção.

PARÁGRAFO QUARTO

Devido à natureza do trabalho em escalas de revezamento ininterrupto e contínuo, o empregado poderá fazer, até, no máximo, 20 (vinte) horas extras

semanais, visando à manutenção da qualidade do serviço, saúde do empregado e segurança da navegação.

Vitória, 07 de junho de 2023.

VPORTS AUTORIDADE PORTUÁRIA S.A



ILSON JOSÉ HULLE FILHO
Diretor Presidente
CPF 099.234.077-21



RODRIGO BERNARDES BRAGA
Diretor Jurídico, Regulatório e de SSMA
CPF 029.696.937-04

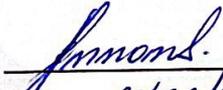


**SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIO, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

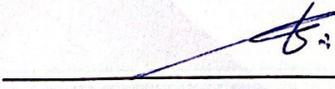
MARILDO CAPANEMA LOPES

Diretor Presidente
CPF 473.086.306-25

Testemunhas:



Nome: *ROBERTO HERNANDES*
CPF: *362.040.809-20*



Nome: *CARLOS ALBERTO AUGUSTO PAIVA*
CPF: *108.928.508-16*